



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/16 AO CONTRATO **149/2012** QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A PROFISSIONAL **FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ACUPUNTURA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Profissional **FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS**, CPF nº 119.232.168-56, RG nº 20.601.204-4, com endereço profissional à Praça Oliveiros Pinheiro, nº 05, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, inscrito (a) no CRM sob nº (COREN) 0189220, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 08/12, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 04, ao contrato assinado aos 17 de outubro de 2012, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 17 de outubro de 2012, prorrogado em 15 de outubro de 2013, 17 de outubro de 2014, 17 de outubro de 2015 que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 14 de outubro de 2016

Antônio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1) Nome Letícia Becamino Tiana

RG 41.834.910-1

Assinatura [Signature]

2) Nome Shirley Lúcia dos Santos

RG 10.999.444

Assinatura [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: **FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 04/16 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **149/2012**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ACUPUNTURA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS/Acupunturista**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído